



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAMES N. 03/2024**

A **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"** torna público o Edital de Chamamento Público para participação de audição seletiva para músicos cantores e pianista voluntários que irão compor os Grupos Corais Oficiais e regulares de apoio às atividades acadêmicas nas disciplinas Práticas de Canto Coral dos cursos de Licenciatura, Bacharelado e extensão da FAMES.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1.A extensão na FAMES compreende um conjunto de ações dirigidas à comunidade em geral por meio de atividades multidisciplinares, indissociavelmente vinculadas ao ensino. Os Grupos Oficiais são instrumentos do desenvolvimento da atividade artística dos alunos e professores, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1.O objetivo é promover um ambiente de cooperação e capacitação e, paralelamente, despertar o interesse e incentivar o aperfeiçoamento dos estudos do corpo discente, possibilitando a aprendizagem e experiências aplicadas à música, que contribuirão para sua formação acadêmica.

### **3. PÚBLICO – ALVO**

3.1.Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação FAMES, Cursos de Formação Musical (CFM) e Comunidade em geral.

### **4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Submeter-se à audição seletiva;

4.2. Ter disponibilidade nos horários de ensaios e apresentações.

4.2.1.Os ensaios do Coro Sinfônico são realizados todas as quartas-feiras, das 18h30 às 20h30.



- 4.2.2.O ensaio do Coro da Licenciatura da FAMES é realizado todas as terças, no período da manhã, das 9h30 às 11h30.
- 4.2.3.O ensaio do Coro da Maturidade é realizado todas as segundas, das 8h às 9h30.
- 4.2.4.O ensaio com o Coro Infanto-juvenil acontecerá todas as quartas, das 16h às 18h.
- 4.2.5.Os ensaios do Coralito acontecem todas as terças, das 15h às 16h e quartas-feiras, das 8h às 9h.
- 4.2.6.Ensaio gerais nos dias de concerto serão combinados com a regente.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1.Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão submeter-se à audição seletiva, conforme programa disponível no anexo II, sob avaliação da Comissão Julgadora e serem considerados aprovados no referido processo.
- 5.2.A Comissão Julgadora será composta por professores convidados, sendo presidida pela Maestrina dos grupos. Os nomes dos integrantes serão divulgados no dia das audições, através de comunicado nos murais da FAMES.

### **5.3. Da inscrição**

- 5.3.1.As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/WbyxUsd7vgS4adKr6> a partir da divulgação deste edital conforme cronograma constante ANEXO I.
- 5.3.1.1.** Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida a última inscrição realizada.
- 5.3.2.As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações ilegítimas.
- 5.3.3.A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



## 5.4. Das Audições Seletivas

5.4.1.A classificação dos candidatos se dará por meio de nota atribuída pela Comissão Julgadora mediante registro de ATA, em audição presencial realizada em uma das salas da FAMES, a ser divulgada no dia da audição.

5.4.2. A nota de corte para a audição é 7,0 (sete), sendo calculada pela soma das notas da banca e dividida pela quantidade de professores da banca conforme critérios abaixo:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Nível de dificuldade do Repertório	1,0
Afinação	4,0
Ritmo	4,0
Senso Estilístico	1,0

5.4.3. O candidato que não atingir a nota de corte estará automaticamente fora do processo seletivo.

5.4.4.A audição será fechada, não sendo permitido ao candidato assistir à audição dos demais, estando apenas ele e a banca na sala separada para apresentação deste.

5.4.5.A decisão avocada pela Comissão Julgadora é definitiva, contra a qual não caberá recurso.

## 5.5. Do Programa

5.5.1. O programa da audição seletiva é composto por:

5.5.2.Partituras específicas para cada cantor e pianista, de acordo com a bolsa a qual este se inscreveu, elencados no ANEXO II deste edital.

5.5.3.As partituras estarão disponíveis para download, em formato PDF, através do link do Google Drive disponível NO ANEXO II, a partir do dia da publicação deste edital.



## **6. DAS ATIVIDADES**

6.1. O exercício das atividades será até o dia **31/12/2024**.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela FAMES.
- 7.2. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio da Comissão Julgadora em conjunto com Assessoria Acadêmica.
- 7.3. Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em razão das quais não pode alegar desconhecimento.
- 7.5. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 7.7. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 04 de março de 2024.

Rachel de Abreu Pereira



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Educação

## ANEXO 1 CRONOGRAMA

PRAZO	ATIVIDADE
04/03/2024	Divulgação edital
Início às 17:00 horas do dia 04/03/2024. Encerramento às 10:00 horas do dia 18/03/2024	Período de inscrição
19/03/2024	Divulgação da Listagem de inscritos
20/03/2024, a partir das 13:00 horas	Audição Cantores
21/03/2024 a partir das 9 horas	Audição Pianistas
21/03/2024	Resultado Final



## ANEXO 2

### PEÇAS PARA PIANISTAS E CANTORES :

Link do Drive:

[https://drive.google.com/drive/folders/1Lz4HDDrWJ\\_BQf6wbG0tHm3HTuumJllq?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1Lz4HDDrWJ_BQf6wbG0tHm3HTuumJllq?usp=sharing)

a) PIANISTAS:

- 1) JUBILATE DEO, Jay Althouse
- 2) ALLELUIA, Ralph Manuel

b) SOPRANOS:

- 1) JUBILATE DEO, Jay Althouse
- 2) ALLELUIA, Ralph Manuel

c) CONTRALTOS:

- 1) JUBILATE DEO, Jay Althouse
- 2) ALLELUIA, Ralph Manuel

d) TENOR/ BAIXO:

- 1) JUBILATE DEO, Jay Althouse
- 2) ALLELUIA, Ralph Manuel